

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/PE**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS/PE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DE**  
**DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**EDITAL Nº 41 – PCPE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), torna pública a **convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional (2ª Turma) – 2º remanejamento**, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2ª TURMA) – 2º REMANEJAMENTO**

1.1 Convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional (2ª Turma) – 2º remanejamento, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

10059538, Alysson Mendes Nunes da Silva / 10052591, Amanda Gomes de Sousa Amorim / 10061910, Ana Carolina Albuquerque Simas dos Reis / 10070911, Antonio Francisco do Sacramento / 10036515, Aramis Jose Lins da Silva / 10062682, Bruno Henrique da Costa Melo / 10050811, Francisco Muriel Feitosa de Carvalho / 10043135, Gilson Manoel dos Santos / 10023632, Herbert Raphael da Silva / 10066908, Icaro Rodolfo de Lima Souza / 10036286, Matheus Albuquerque Marques / 10043252, Matheus de Sousa Carneiro / 10014164, Rossana Sand Moura Torres / 10064963, Sergio Alvarenga Pantoja / 10002382, Victor Hugo Campos de Oliveira.

**1.1.2 CARGO 2: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

10058526, Lucas Reis Medrado.

**1.1.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

10065881, Andrey Ferreira Sampaio / 10009228, Carina de Souza Lopes / 10011484, Cleiton Luiz Lira da Costa / 10008642, Danilo Jordan Gabriel de Oliveira / 10051054, Felipe Diego Vicente de Oliveira / 10017468, Felipe Henrique Bezerra de Moraes / 10063458, Gabriel Bernardino Vieira / 10063176, Igor Henrique Moura Coelho / 10030467, Jardel Nunes dos Santos Reis Junior / 10046127, Jessica Nemisa Rodrigues de Oliveira / 10012005, Juarez Dantas do Nascimento Junior / 10020850, Leandro Correia Barbosa dos Santos / 10030596, Luis Gabriel Dourado Torquato / 10028165, Mariana de Lira Tenorio de Oliveira / 10026376, Pedro Henrique Silva de Oliveira / 10009380, Rhayanne Beatriz dos Santos Felix Cruz.

**2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2ª TURMA) – 2º REMANEJAMENTO**

2.1 A matrícula no Curso de Formação Profissional (2ª Turma) – 2º remanejamento deverá ser realizada da **0 hora do dia 28 de novembro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2025** (horário local – Recife/PE), no endereço eletrônico <https://academico.acadepol.pc.pe.gov.br>, conforme as orientações constantes deste edital.

2.1.1 Deverão efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional – 2ª Turma os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas destinadas à segunda turma, conforme resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do Edital nº 23 – PCPE, de 25 de novembro de 2024, e do Edital nº 28 – PCPE, de 4 de fevereiro de 2025.

2.1.2 O candidato aprovado e classificado para realizar o Curso de Formação Profissional – 2ª Turma em mais de um cargo deverá optar por um deles antes de efetivar a matrícula, dada a concomitância dos cursos.

2.1.3 O candidato que não efetivar a matrícula no Curso de Formação Profissional – 2ª Turma no endereço eletrônico <https://academico.acadepol.pc.pe.gov.br>, no período e na forma de que trata o subitem 2.1 deste edital, será eliminado do concurso.

2.1.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atendam a todos os requisitos deste edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, fax ou qualquer meio diverso do constante no subitem 2.1 deste edital.

2.2 Ao término do período previsto no subitem 2.1 deste edital poderão ser realizadas novas convocações para matrícula, para suprir eventuais vagas resultantes de eliminações de candidatos que não realizarem matrícula ou que tiverem sua matrícula indeferida, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas aos remanejamentos no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pe\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23).

2.3 A matrícula no Curso de Formação Profissional – 2ª Turma compreende o preenchimento do cadastro do candidato e envio, via *upload*, da documentação exigida conforme o subitem 2.3.3 deste edital.

2.3.1 Para efetivação do primeiro acesso ao sistema de matrícula, os candidatos deverão utilizar o número do CPF (somente os números, sem ponto e hífen) como *login* e, como senha, o número de inscrição no concurso.

2.3.2 Para possuir caráter definitivo, a matrícula *on-line*, realizada no endereço eletrônico <https://academico.acadepol.pc.pe.gov.br>, deverá ser finalizada no primeiro dia do Curso de Formação Profissional – 2ª Turma, ocasião em que o candidato pré-matriculado deverá entregar ao coordenador de sua turma, em meio físico, os formulários gerados pelo sistema de matrícula, devidamente impressos e assinados, bem como os originais dos documentos que foram enviados no período de matrícula, para verificação de sua autenticidade, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no período predeterminado no subitem 2.1 deste edital, e, se for o caso, no período citado no subitem 2.2 deste edital, por meio do sistema de matrícula, disponível no endereço eletrônico <https://academico.acadepol.pc.pe.gov.br>:

a) comprovante de escolaridade;

b) fotografia no formato 3x4cm, com fundo branco (para candidatos do sexo masculino, é exigida fotografia com gravata e, para mulheres, vestimenta formal, sem decotes ou alças) – as configurações relacionadas ao armazenamento da fotografia estarão informadas na área de *upload*;

c) título de eleitor (frente e verso);

d) comprovante de regularidade eleitoral;

e) certidão de nascimento ou casamento (frente e verso);

f) cartão do CPF/MF ou comprovante de inscrição;

g) documento de identidade – RG (frente e verso);

h) comprovante de residência válido, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

i) carteira nacional de habilitação (frente e verso);

j) certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual;

k) certidão negativa criminal da Justiça Comum Federal;

l) certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;

m) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Defesa Social, ou órgão equivalente, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) cartão de conta corrente individual do Banco Bradesco S/A;

o) atestado médico para a realização das atividades físicas do Curso de Formação Profissional.

2.3.4 Os candidatos convocados que estejam concluindo a escolaridade exigida e não possuam, na data da matrícula, diploma ou certificado de conclusão, deverão enviar declaração da Instituição de Ensino Superior de que cursa o último ano da graduação. A exigência de atividade jurídica ou policial para o cargo de Delegado de Polícia deverá ser comprovada no ato de posse.

2.3.5 O atestado médico de que trata a alínea “o” do subitem 2.3.3 deste edital deverá ser enviado conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

2.3.6 O envio da documentação mencionada o subitem 2.3.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe e as Secretarias de Administração e de Defesa Social de Pernambuco não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pe\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23), o acompanhamento do *e-mail* com as informações a respeito das convocações decorrentes de remanejamentos, e providenciar, com a antecedência necessária, a documentação exigida para eventual matrícula.

2.5 No endereço eletrônico <https://academico.acadepol.pc.pe.gov.br> está disponível tutorial de matrícula, mas, em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [cursodeformacaopcpe2025@cere.sds.pe.gov.br](mailto:cursodeformacaopcpe2025@cere.sds.pe.gov.br) ou por meio do telefone (81) 3183-5341.

2.6 A Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/ACADEPOL (Rua Tabira, nº 160, Boa Vista, Recife/PE) funciona no horário compreendido entre 8 e 17 horas (horário local – Recife) e oferecerá suporte para a efetivação da matrícula *on-line*.

2.7 O Cebraspe e as Secretarias de Administração e de Defesa Social de Pernambuco não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de convocação para a matrícula ou sua própria efetivação.

2.8 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional – 2ª Turma continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do Curso de Formação Profissional – 2ª Turma e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não apresentar procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica.

2.9 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar os procedimentos descritos no Edital nº 37 – PCPE, de 7 de novembro de 2025, e alterações, divulgado na internet, no endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_pe\\_23](https://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_pe_23).

### **3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

3.1 O Curso de Formação Profissional – 2ª Turma, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Polícia Civil de Pernambuco, por meio da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/ACADEPOL, vinculada tecnicamente às diretrizes da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – PCPE, de 21 de dezembro de 2023, e suas alterações, pelo Edital nº 37 – PCPE, de 7 de novembro de 2025, pelo Manual Acadêmico – Portaria nº 168, de 26 de março de 2025, e suas alterações, e por este edital.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As demais normas que regerão o Curso de Formação Profissional estão disponíveis no Manual Acadêmico, que será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem aos candidatos matriculados.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

## ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

### MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar as atividades físicas do Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia, Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia, da Polícia Civil de Pernambuco.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)